



pela empresa NUTRALY ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado cadastrada no CCE/GO sob o nº 10.739.853-2, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.111.698/0001-83, em decorrência de solicitação da própria empresa para suspensão do programa PRODUIR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,  
em Goiânia, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

RENATA LACERDA NOLETO  
Secretária-Adjunta

Portaria de Delegação nº 192, de 22 de maio de 2024

Protocolo 467724

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021-SEDS. Processo n.º 202410319003074**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato 13/2021 - SEDS, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (Da Vigência e da Eficácia).  
**Vigência:** Até 05/08/2025.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA - EIRELI, CNPJ nº 27.819.752/0001-35.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 467523

**Extrato da Portaria nº 62/2024 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319003074, resolve: **Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 179/2022 e **DESEGNAR** os servidores **ANDRÉA CORGOSINHO DE OLIVEIRA, CPF: XXX.616.656-XX**, como gestora e **NILZA MARIA LOBO, CPF: XXX.740.101-XX**, como Gestora Substituta e **ROSÂNGELA MEIRELES ALVES GARCIA, CPF: XXX.296.531-XX** como fiscal do Contrato nº 13/2021-SEDS e seus possíveis aditivos. 17/06/2024.

**Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária**

Protocolo 467524

## Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 137, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Designa os servidores para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, usando das atribuições que conferem o: Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o que dispõe o Art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nomeados, para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes às possíveis irregularidades, verificadas no curso das atribuições desta Pasta, denunciadas ou requisitadas, sem emissão de prejulgamento em relação aos agentes envolvidos, sob pena de nulidade:

I - Rodrigo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.446.671-XX;

II - Clene Rezende Santiago, inscrita no CPF nº XXX.615.901-XX;

III - Giulliano Santos Ramos, inscrito no CPF nº

XXX.490.491-XX;

IV - Fabrícia Campos Freire, inscrita no CPF nº XXX.755.581-XX; e

V - Emanuel Ernesto Rezende Vilela, inscrito no CPF nº XXX.044.901-XX.

Art. 2º A coordenação da Comissão Permanente de Tomada de Contas fica a cargo do servidor Rodrigo Rodrigues de Oliveira e na sua ausência, a servidora Clene Rezende Santiago.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, e serão remetidos, dentro deste prazo, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Da instauração, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para submissão dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se todas as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 467584

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**NOTIFICAÇÃO Nº 1/2024**

Em atendimento ao inciso XI, do Art. 7º da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediadas no Estado de Goiás, **NOTIFICADOS** do recebimento por esta Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do recurso abaixo especificado:

Convênio: **901166/2020 - MAPA**

Origem: **Recurso Federal**

Valor do Recurso: **R\$ 3.538.275,00**

Natureza: **Proposta de proponente de emenda parlamentar impositiva**

Órgão Beneficiário: **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA**

Goiânia, 13 de junho de 2024.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RENATO DE SOUSA FARIA  
Superintendente de Gestão Integrada

CRISTIANO MORAES DE LEMOS  
Gerente de Gestão, Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 467540

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2024 - SIC**

**Processo:** 202417604000049

**Objeto:** mútua cooperação entre os partícipes para elaboração dos PROJETOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA (estrutural, hidrossanitário, elétrico e incêndio), e de ORÇAMENTO dos projetos padrões do CENTRO DE TRIAGEM

DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, Eco ponto ou Ponto de Entrega Voluntária (PEV) e Área de Transbordo, com o objetivo de adequar e atender ao disposto no Decreto estadual nº 10.255/2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOÍAS no Estado de Goiás.

**Proponente:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - CNPJ nº 32.731.791/0001-16

**Participes:** Município de Campos Verdes - CNPJ nº 01.493.998/0001-76

**Valor Global:** Sem Repasse Financeiro

**Prazo Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, de 30/04/2024 a 30/04/2027.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

Joel de Sant'anna Braga Filho  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Protocolo 467774

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 178, de 18 de junho de 2024

Designa servidores para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA -

**SEINFRA**, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2º Atribuir ao CPQMD da SEINFRA as seguintes competências, de acordo com o estabelecido no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, art. 1º, inciso I ao V:

I - desenvolvimento e monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;

II - realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III - realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV - promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V - realização de atividades correlatas.

Art. 3º Designar para o comitê em epígrafe as seguintes servidoras:

	NOME	CPF	
1	Kelle Cristina Assis de Castro	XXX.265.071-XX	Coordenadora
2	Maria José Mendes da Silva	XXX.257.161-XX	Membro
3	Carolina de Castro Daud	XXX.271.501-XX	Membro
4	Rainara Nascimento Dwe Medeiros	XXX.835.171-XX	Membro
5	Sueli Moreira Franco	XXX.545.541-XX	Membro

Art. 4º A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, elencadas no Decreto nº 9.251/2018.

Art. 5º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA  
Protocolo 467556

## Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 50 - SEDF

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023 e, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o que consta do Processo nº 202420921000157 que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.559.741 -\*\*, como gestora para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução da contratação firmada entre o Estado de Goiás, via Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, na qualidade de órgão participante, através da Ata de Registro de Preços nº 2/2024-SEAD/GECC, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023/SEAD/GECC, com vistas ao fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, em conformidade com os requisitos e as condições descritos no respectivo termo de referência.

Art. 2º Atribuir a servidora designada neste ato as obrigações de anotarem em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação supracitada e de tomar todas as providências para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria de Delegação nº 03/2023, de 16 de julho de 2023

Protocolo 467731

## AUTARQUIAS

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2024

Processo nº 202400027000344

**Espécie:** Convênio

**Concedente:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

**Conveniente:** MUNICÍPIO DE PALMELO/GO, CNPJ nº: 01.181.239/0001-78.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a realização do apoio financeiro para realização da festa da padroeira Maria Madalena, no período de 20 a 24 de junho de 2024.

**Data da Assinatura:** 19/06/2024.

**Valor:** Valor total de R\$226.795,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R\$26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme Plano de Trabalho elaborado